



Evento	Salão UFRGS 2018: SIC - XXX SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2018
Local	Campus do Vale - UFRGS
Título	União Europeia e o Direito à Informação e a Consulta dos Trabalhadores
Autor	KELLY ANNE KEIM FROTA
Orientador	LUCIANE CARDOSO BARZOTTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

AUTORA: Kelly Anne Keim Frota

PROFESSORA ORIENTADORA: Luciane Cardoso Barzotto

União Européia e o Direito à Informação e a Consulta dos Trabalhadores

A União Européia é um mercado comum constituído por 28 países membros que se juntaram política e economicamente visando o fortalecimento e a redução de conflitos na região. Como uma organização com diversas escalas de intervenção, desde clima, ambiente, segurança, relações exteriores, justiça e migração, se faz necessário a criação de normas para que haja concatenação entre os países membros. Assim, a Carta Comunitária dos Direitos Sociais Fundamentais dos Trabalhadores é o documento que, inspirado em documentos como a Carta Social do Conselho da Europa e as convenções da Organização Internacional do Trabalho, fixa os princípios em que se baseia o modelo europeu do direito do trabalho e o papel do trabalho na comunidade da União Européia. Ele trás alguns direitos sociais básicos que serão aplicados e garantidos conforme os casos e dentro de suas competências. Dentre os direitos assistidos, estão o direito à informação e a consulta. A informação, a consulta e a participação dos trabalhadores devem ser desenvolvidas segundo regras adequadas e tendo em conta as práticas em vigor nos diferentes Estados-membros. A informação é, segundo o documento, a transmissão de dados por parte do empregador aos representantes dos trabalhadores, a fim de que estes possam tomar conhecimento do assunto tratado e analisá-lo, sendo assim um ferramenta fundamental para os direitos humanos dos trabalhadores e uma forma de concretizar o Princípio da Fraternidade nas relações de trabalho. O artigo tem intenção de apresentar aspectos da União Européia e introduzir as concepções do tratado do bloco europeu sobre direito à informação e à consulta dos trabalhadores contidos na Carta Comunitária dos Direitos Sociais Fundamentais dos Trabalhadores. A metodologia utilizada foi de revisão bibliográfica de artigos e inferência de doutrinas internacionais. Em termos de direitos e deveres relativos a informação o documento visa garantir o envolvimento dos trabalhadores no funcionamento da empresa e nas decisões que lhes dizem respeito. De acordo com a diretiva, as normas devem ser definidas e implementadas, cooperativamente no respeito aos direitos e deveres mútuos, de acordo com a legislação e as práticas nacionais em matéria de relações laborais em cada um dos Estados Membros e em caso de não cumprimento devem ser aplicadas sanções administrativas ou jurídicas.